

LEI Nº 447, DE 14 DE SETEMBRO DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 163

**Declara de utilidade pública a Associação
dos Servidores do Tribunal de Justiça -
A.S.T.J.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça -A.S.T.J., com sede e foro em Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º. A Associação dos Servidores do Tribunal de Justiça - A.S.T.J., é uma sociedade civil de direito privado, de caráter representativo cultural, recreativo, assistencial e beneficente, e ficam-lhe assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 14 dias do mês de setembro de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado